



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 134/2016 – São Paulo, quinta-feira, 21 de julho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 2028528/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0016967-98.2016.4.03.8000

Interessados: Desembargadores Homar Cais, Lúcia Valle F. Collarile e João Grandino Rodas

Advogados: Homar Cais (OAB/SP 16.650) e Márcia Vieira Ceneviva (OAB/SP 58.746)

Visto,

Diante da inércia da Sra. Mirian Iantevi, representante legal da herdeira Daniella Iantevi Soares de Camargo, nomeio a advogada Ivanna Maria Brancaccio Marques Matos, OAB/SP nº 53946, para atuar em seu nome neste feito. Conceda-se à causídica acesso externo ao SEI. Intime-se-a para que, em 10 (dez) dias, assumo o patrocínio da causa ou decline justificadamente do encargo.

Após, diante da presença de incapaz, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal, nos termos do artigo 178, II, do CPC.

Int.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0003520-43.2016.4.03.8000

Interessado(a): Diogo Ricardo Goes Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 12 a 15 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/07/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028223-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Janaína Rodrigues Valle Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 13 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/07/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 253, DE 19 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 19 de julho de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI marcadas para 4 de julho a 2 de agosto de 2016 e incluir o saldo de 15 (quinze) dias para 3 a 17 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 19/07/2016, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019254-34.2016.4.03.8000

Interessado(a): Renato Câmara Nigro

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 1980413.

Defiro a averbação de 6.075 (seis mil e setenta e cinco) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 1º de outubro de 1988 a 26 de agosto de 2007, períodos interpolados, exercidos na atividade privada, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/07/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 250, DE 18 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 46/2016 para interromper, no dia 21 de julho de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO marcadas para 4 a 23 de julho de 2016 e incluir o saldo de 1 (um) dia para 26 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 19/07/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 240, DE 12 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES de 17 de outubro a 15 de novembro de 2016 para 15 de agosto a 13 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 19/07/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 236, DE 06 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016 para 3 de novembro a 2 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 19/07/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 235, DE 06 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BÁRBARA DE LIMA ISEPPi de 16 de setembro a 15 de outubro de 2016 para 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 19/07/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 245, DE 15 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, no período de 1º a 5 de agosto de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal OMAR CHAMON marcadas para 15 de julho a 13 de agosto de 2016 e incluir o saldo de 5 (cinco) dias para 15 a 19 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 19/07/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 251, DE 18 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nº 2231/2015 e nº 14/2016 para interromper, a partir de 14 de julho de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal CLÉCIO BRASCHI marcadas para 4 de julho a 2 de agosto de 2016, incluir o saldo de 20 (vinte) dias para 15 de novembro a 4 de dezembro de 2016 e antecipar o saldo de 29 (vinte e nove dias), marcado para 22 de novembro a 20 de dezembro de 2016, para 15 de setembro a 13 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 19/07/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

COMUNICADO

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Regional para adotar, mediante provimentos e instruções normativas, as providências e instruções necessárias ao regular funcionamento dos serviços e destinadas ao aperfeiçoamento, padronização e racionalização dos mesmos (art. 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO as limitações financeiras advindas das Leis Orçamentárias do ano de 2016 à Justiça Federal, e a consequente necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive no que atine a dispêndios com material de consumo disponibilizado às unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168, *caput* e parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a aposição de termos processuais no verso ou anverso de sentenças, petições, documentos, guias e outras peças processuais, à exceção do termo de juntada;

CONSIDERANDO as informações colhidas por esta Corregedoria-Regional nas Correições Gerais Ordinárias realizadas nas Subseções Judiciárias de São Vicente e Campinas no corrente ano, no sentido de que significativa quantidade de papel é utilizada para que termos de conclusão sejam lançados em folha à parte, ocasionando desperdício de material já escasso:

COMUNICA às unidades judiciárias de primeiro grau da Justiça Federal da 3ª Região a autorização de lançamento de termo de conclusão no verso de sentenças, petições, documentos, guias e outras peças processuais mediante a utilização de carimbo, desde que datado e rubricado pelo servidor responsável, identificado por seu registro funcional.

São Paulo, 27 de junho de 2016.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta
Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 04/07/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

DE RERRATIFICAÇÃO

Processo n.º 0009628-93.2013.4.03.8000; Espécie: Termo de Reti-Ratificação n.º 13/2016 do Termo Aditivo n.º 04.023.15.2013, firmado em 29/04/2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ n.º 00.482.840/0001-38); Objeto: Formalização da redução de 01 (um) posto de encarregado de serviços gerais e 05 (cinco) postos de auxiliar de serviços gerais, a partir de 25/02/2016, redução de 04 (quatro) postos de auxiliar de serviços gerais, a partir de 1º/04/2016 e prorrogação do prazo de vigência contratual; Fundamento Legal: artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei 8.666/1993; Data da assinatura do Termo de Reti-Ratificação: 19/07/2016; Vigência: Redução do valor da contratação a partir de 25/02/2016 e 1º/04/2016, e prorrogação contratual pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 1º/06/2016; Valor Total estimado do decréscimo: R\$75.167,12; Valor Total estimado da prorrogação: R\$4.804.545,90; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 041/2013; Signatários: pelo Contratante, Sra. Marisol Ávila Ribeiro (Diretora-Geral do TRF3, em exercício) e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 20/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 1981253/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n.º 0013494-04.2016.4.03.8001

Documento nº 1981253
Interessada: Marília Régia Martins
Assunto: Licença para tratar de interesses particulares

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência à servidora, comunicando-se à Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/07/2016, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2032882/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 2032882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2032874, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 18/07/2016 a 24/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/07/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2032832/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 2032832

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2032828, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no dia 18/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/07/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2032517/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023827-86.2014.4.03.8000

Documento nº 2032517

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2032512, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA EDA VANNUCCHI, no dia 19/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/07/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2033306/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009574-59.2015.4.03.8000

Documento nº 2033306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2033299, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA BRANDAO MARTINS, no dia 18/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/07/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2032984/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013949-06.2015.4.03.8000

Documento nº 2032984

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2032972, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MICHEL ALLAN MOFSOVICH, no dia 19/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/07/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2031630/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022288-17.2016.4.03.8000

Documento nº 2031630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2031629, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE PORTO CHACON, no dia 14/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/07/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2031633/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021920-76.2014.4.03.8000

Documento nº 2031633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2031632, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 14/07/2016 a 20/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/07/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2031636/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009575-10.2016.4.03.8000

Documento nº 2031636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2031635, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ ALBERTI JUNIOR, no dia 13/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/07/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2032618/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007805-16.2015.4.03.8000

Documento nº 2032618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2032609, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARCELO PALAZZO, no período de 07/07/2016 a 07/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/07/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2031950/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 2031950

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2031948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIROS GENE, no dia 18/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/07/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2031980/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021932-22.2016.4.03.8000

Documento nº 2031980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2031978, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA GUIMARAES BARBOSA, nos dias 14/07/2016 e 15/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/07/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2033930/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2028398), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2033893), despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2028418) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2028546), concedo à servidora MARIA ANGÉLICA OLIVIERI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, a Licença para Desempenho de Mandato Classista, na condição de ocupante de cargo da Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD, no período de 25.07.16 a 10.06.17, nos termos do art. 92 e art. 102, inciso VIII, alínea 'c', da Lei 8.112/90.

Quanto ao pedido referente à remuneração e manutenção da servidora no rol de beneficiários da Seção do Pró-Social, determino que sejam tomadas as providências cabíveis, nos termos da Informação n. 261/2011-NUPA de 19.07.11 e Informação n. 10/2011- NUSA/SUSL de 31.08.11.

Ao NUAF, NUPA e NUSA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2016, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2030953/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MARIA JOSE MARQUES, RF 3677, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 22.06.93 a 15.07.99, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão estadual, (2010981), em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Na Informação SECT 2010983, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

"Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 22.06.93 a 15.07.99

2.215 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90".

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 2010983, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2016, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2030665/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação, *ex officio*, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelo servidor Eduardo Almeida Cunha Lima, RF 6495, no período de 08.03.1999 a 18.10.2009, em que pertencia ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 034/2011, expedida em 05.12.2011, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (2016623, pág. 5/9) o servidor solicitou vacância de seu cargo em razão de posse em outro cargo inacumulável, nesta Seção Judiciária, a partir de 19.10.2009.

Naquela Seção Judiciária o servidor exerceu funções comissionadas e cargos em comissão, efetivamente, por 2814 dias, descontadas as concomitâncias.

Na Informação SECT 2016657, constou que o servidor exerceu funções comissionadas e cargos em comissão nos seguintes períodos:

Tribunal Regional Federal da 2ª Região (titularidades)

(FC1) AUXILIAR I 08/05/2001 15/10/2001 161

(FC1) ASSISTENTE I 1 16/10/2001 17/03/2002 153

(FC5) SUPERVISOR I 18/03/2002 30/09/2002 197

(FC5) SUPERVISOR I 01/10/2002 07/04/2003 189

(FC4) ASSISTENTE IV 1 05/01/2004 01/02/2009 1855

(FC5) ASSISTENTE V 1 02/02/2009 18/10/2009 259

Tribunal Regional Federal da 2ª Região (substituições)

(CJ3) ASSESSOR DE JUIZ 3 08/01/2007 22/01/2007 15

(CJ2) ASSESSOR JUDICIÁRIO 3 07/01/2008 16/01/2008 10

(CJ2) ASSESSOR JUDICIÁRIO 3 24/03/2008 02/04/2008 10

Considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT 2016657, DEFIRO a averbação, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelo servidor Eduardo Almeida Cunha Lima, RF 6495, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2016, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 601, DE 12 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora ELIETE FERNANDES CARVALHO, RF 1455, Técnico Judiciário, da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais, para a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), da referida Vara ;

II - ALTERAR a lotação da servidora EVANIA REGINA CARVALHO BONIFÁCIO, RF 7384, Analista Judiciário, removida da Seção Judiciária do Distrito Federal, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, para a 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2016, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 599, DE 12 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora LAIS CHRISTINA ARAKI CUNHA, RF 8048, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 7ª Turma Recursal, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 9ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 25/07/2016;

II - DISPENSAR a servidora THAIS DE ANDRADE BORIO, RF 5245, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 7ª Turma Recursal Cível, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Turma, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 25/07/2016;

III - DESIGNAR a servidora ÉRICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, RF 4828, Analista Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 7ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 25/07/2016;

IV - DISPENSAR a servidora CAMILA IDA GENNARO, RF 6901, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 9ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 6ª Vara Gabinete, do referido Juizado, tudo a partir de 25/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2016, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 611, DE 13 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara de Piracicaba, e designá-lo para prestar serviços na Central de Mandados da referida Subseção Judiciária, ambas no período de 12/07/2016 a 28/07/2016;

II - DESIGNAR o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara de Piracicaba, a partir de 29/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2016, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2035469/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052077-58.2016.4.03.8001

Documento nº 2035469

RETIFICAÇÃO do despacho SUSD-LICENÇAS MÉDICAS 1965610/2016 divulgado no Diário Eletrônico de 04/07/2016.

Onde se lia:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8072 - RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/06/2016 a 24/06/2016

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8072 - RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/06/2016 a 21/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 20/07/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / SUSF

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

RICARDO DA SILVA, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05, CPF 076.845.488-32, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO).

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2016.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/07/2016, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2035087/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2016-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cafeteiras elétricas.

Obtenção do edital: a partir de 21/07/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 04/08/2016, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 04/08/2016, às 11h00.

São Paulo, 20 de julho de 2016.

Greta Aoki

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 20/07/2016, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2034875/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016

Processo nº 0049896-84.2016.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma abrangendo a execução de rede hidráulica para a instalação de lavatórios nas salas de perícia do 1º subsolo do edifício do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 21/07/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 04/08/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 04/08/2016, às 12h00.

São Paulo 20 de julho de 2016

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 20/07/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLICAÇÃO Nº 2035478/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016-RP

Processo nº 0051821-18.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras e poltronas.

Obtenção do edital: a partir de 21/07/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 05/08/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 05/08/2016, às 12h00.

São Paulo 20 de julho de 2016

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 20/07/2016, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Designa servidora para substituição da titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111/2008 - DIRETORIA DO FORO, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Foruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora Bianca de Oliveira Amann Sansevero - RF 7281, Técnica Judiciário - Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamento, encontrar-se-á em gozo de férias no período de 18/07/2016 a 05/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Veroneide da Silva Florencio Oliveira - RF 8227, Técnica Judiciária - Área Administrativa, Assistente II (FC-3), para substituir a servidora Bianca de Oliveira Amann Sansevero - RF 7281, na função comissionada por ela ocupada, no período de 18/07/2016 a 05/08/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 19/07/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Antunez Spejorin, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria - CJ3, esteve afastado no dia 18/07/2016, em razão de licença para tratamento de saúde (Proc. SEI nº 0055130-47.2016.4.03.8001)

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Suelene Dias Vasques, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, para substituí-lo no referido período, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O Doutor RENATO CÂMARA NIGRO, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária Federal do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor, Luiz Gonzaga de Oliveira, RF 3441, Analista judiciário, anteriormente designadas para o período de 11/07 a 09/08/2016, ficando o gozo para os períodos de 18/07 a 01/08/2016 e de 13/10 a 27/10/2016, e ainda, interromper, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, Analista Judiciário, RF 4839, a partir do dia 18/07/2016, ficando o gozo do período remanescente para os dias 26 a 28/07/2016.

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 18 de julho de 2016.

RENATO CÂMARA NIGRO
Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2016, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2032487/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal, Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	22/07/2016 a 29/07/2016	JEF
--	--------------------------------	------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução N° 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 19/07/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 15, DE 19 DE JULHO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **PAULA MANTOVANI AVELINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES; E

CONSIDERANDO a Portaria nº 11 (2030655), de 18/07/2016, que altera o período de férias do servidor ANDRÉ MANTOVANI NARDES, RF 7708, da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

DETERMINO a retificação da referida Portaria para constar no período alterado como segue:

Onde se lê

“01/08/~~2017~~ a 20/08/~~2016~~”

Leia-se

“01/08/2017 a 20/08/2017”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, JUÍZA FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de PLANTÃO JUDICIÁRIO por esta Secretaria no mês de junho, no período de 10 a 17/06/2016:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição para atendimento do Plantão desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR
Das 19:00 h de 10/06/2016 a 09:00 h de 12/06/2016	Cristiane Ribas P. Oliveira - RF 3635 Patricia Vanessa K. C. Silva – RF 6021
Das 09:00 h de 12/06/2016 a 09:00 h de 13/06/2016	Renata Cavalcante de Lima – RF 6981 Adriana M. Guimarães – RF 7438

Art. 2º. Encaminhe-se uma cópia da presente ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórum para ciência e liberação da entrada dos servidores indicados nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O(A) DOUTOR(A) EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 7ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria e a necessidade de adoção de providências relacionadas à expedição de alvarás de levantamento, que demandam obrigatoriamente a respectiva indicação em função do Sistema Processual, além de outras medidas que se fizerem indispensáveis,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, TÉCNICO JUDICIÁRIO** para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de **DIRETOR DE SECRETARIA** no período de 19/07/2016 a 07/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2016, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 19 de julho de 2016.

EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE JULHO DE 2016.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 28/07 às 9h de 29/07/2016	1ª	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

Art. 2º - ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/07 às 9h de 01/08/2016	2ª	Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 14/07/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE JULHO DE 2016.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 01/08 às 9h de 05/08/2016	2ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 05/08 às 9h de 08/08/2016	3ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 14/07/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE JULHO DE 2016.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal e São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar as servidoras para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19 h de 22/07/2016 às 09 h de 29/07/2016

CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO - RF 6036

THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA - RF 6637.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 19/07/2016, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 17/2016

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 09, de 24/05/2016, sobre o Plantão Judiciário, da seguinte maneira:

Onde se lê:

22/07/2016 a 29/07/2016	Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
-------------------------	---------------------	--

Leia-se:

22/07/2016 a 29/07/2016	Marcelo Leis de Aguiar	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
-------------------------	------------------------	--

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 20/07/2016, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários esteve em licença saúde no dia 15/07/2016;

DESIGNA a servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

EDITAL Nº 2/2016 - TAUB-02V

Edital Nº 02/2016 – 2ª Vara federal em Taubaté

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA ÁREA ABRANGIDA PELA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 2ª VARA FEDERAL EM TAUBATÉ/SP.

A 2ª Vara Federal de Taubaté – SP, por intermédio do MM. Juiz Federal **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, torna público para conhecimento dos interessados do presente Edital para Seleção de Projetos, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal depositados em conta vinculada a esta 2ª Vara Federal até 31 de dezembro de 2017, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014 e à Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos dos Municípios de **Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé** (21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Competência consoante o Provimento nº 348 de 27-06-2012), com experiência comprovada na área, em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

1.2 Será vedada a destinação dos recursos para:

1.2.1 Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.2 Fins político-partidários;

1.2.3 Instituições que não estejam regularmente constituídas;

1.2.4 Despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

1.3 É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2 DA CATEGORIA PARA ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

2.1 Os projetos apresentados deverão prestar serviços de relevância social à comunidade ou entidade pública.

3 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 As instituições interessadas deverão protocolar no Setor de Distribuição do Fórum Federal da 21ª Subseção Judiciária, como petição não processual e destinada à 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, até as **19h00 do dia 31/08/2016**, pedido de destinação para seu projeto, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

3.1.1. Formulário de inscrição, conforme modelo constante do **anexo I** deste Edital, devidamente preenchido;

3.1.2 Estatuto social da instituição;

3.1.3 Ata de eleição da atual diretoria, ou instrumento equivalente que delegue competência pra representar a unidade;

3.1.4 Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;

3.1.5 Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.1.6 Banco, agência e número da conta para depósito;

3.1.7 Cédula de identidade e CPF do representante;

3.1.8 Certidão negativa de contas julgadas irregulares do responsável, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas, para instituições públicas;

3.1.9 Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), caso a instituição seja de assistência social;

3.1.10 Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;

3.1.11 Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;

3.1.12 Certidões de regularidade fornecidas pelas Fazendas Estadual e Municipal;

3.1.13 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;

3.1.14 Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme **Anexo II** deste edital;

3.1.15 Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme **Anexo III** deste edital.

Parágrafo único: Não sendo possível a apresentação de algum documento elencado, a instituição deverá justificar o impedimento, fundamentando por dispositivo legal ou norma.

3.1.2 O Projeto deve conter, ao menos, as seguintes especificações:

3.1.2.1 Breve histórico e área de atuação da instituição;

3.1.2.2 Nome do projeto e justificativa;

3.1.2.3 Público a ser atendido;

3.1.2.4 Objetivo Geral;

3.1.2.5 Objetivos Específicos;

3.1.2.6 Metodologia (ações a serem executadas);

3.1.2.7 Período de duração e cronograma de execução do projeto;

3.1.2.8 Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

3.1.2.9 Outras fontes de financiamento, se houver;

3.1.2.10 Resultados Esperados;

3.1.2.11 Metodologia de avaliação dos resultados.

3.2 O projeto deverá apresentar texto com clareza e adequado às normas ortográficas e gramaticais, bem como fundamentação condizente com seus objetivos;

3.3 O prazo máximo de execução do projeto será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de início da sua execução;

3.4 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**anexo I**) e dos documentos apresentados.

3.5 A 2ª Vara Federal de Taubaté/SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 A 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP realizará a conferência da documentação protocolizada no prazo estabelecido no item 3, conferida de acordo com os requisitos estatuidos neste Edital, autuará expediente administrativo e remeterá para o Juiz Federal, até dia **15/09/2016**.

4.2 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será apreciada.

4.3 Os Projetos que não atenderem os requisitos estabelecidos serão arquivados.

4.4 Caberá ao Juiz Titular da 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ- SP , ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

4.4.1 Prestem serviços de maior relevância social;

4.4.2 Apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

4.5 O número de projetos selecionados será limitado pelo valor total disponível na conta nº 2606-2, agência 4081 da Caixa Econômica Federal – CEF.

4.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

5 DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, pelo prazo descrito no projeto.

5.1.1 Os valores serão repassados pela 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP de forma parcelada ou não, de acordo com o entendimento do Ministério Público Federal e do Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Taubaté - SP;

5.2 A 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP poderá acompanhar a execução dos projetos selecionados, a critério do Juiz Federal;

5.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;

5.4 A execução do projeto poderá ser cancelada a qualquer tempo por iniciativa da 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP ou da instituição, com a devida justificativa e aviso prévio de 30 dias, ouvido o Ministério Público Federal;

Parágrafo único – Em caso de cancelamento, os valores já depositados pela 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP e ainda não utilizados serão devolvidos pela instituição.

5.5 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo juiz, enviando à 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP relatório que deverá conter:

5.5.1 Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

5.5.2 Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

5.5.3 Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

5.6 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região;

5.7 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada à 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, comunicando-se ao Juízo competente.

5.8 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer da Contadoria Judicial da 21ª Subseção Judiciária e de parecer do Ministério Público Federal.

5.9 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará a impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz Federal da 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP .

MÁRCIO SATALINO MESQUITA – Juiz Federal – 2ª Vara Federal de Taubaté/SP.

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Atividades desenvolvidas: _____

CNPJ: _____

Data da última eleição de diretoria: _____

Política pública a qual está vinculada:

Assistência Social Educação

Saúde Esporte

Cultura

Outra: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome do projeto apresentado: _____

Objetivo geral do projeto: _____

Valor total do projeto Prazo de execução: _____

Banco para depósito: _____

Agência: _____ Conta: _____

Taubaté, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____,
inscrita no CNPJ sob nº _____
com sede na _____

neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____

portador(a) do RG nº _____, CPF _____,

DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Taubaté, ____ de _____ de ____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO

_____,
inscrita no CNPJ sob nº _____
com sede na _____

neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____

portador(a) do RG nº _____, CPF _____,

DECLARA, para fins de convênio com a 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Taubaté, ____ de _____ de ____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 15/07/2016, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JUNIOR**, Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 15/07/2016, o 2º período de férias do ano de 2016 do servidor **FÁBIO MARTINHO**, Técnico Judiciário, RF 6177, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 26/09/2016 a 30/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Deomar da Assenção Arouche Junior**, Juiz Federal Substituto, em 20/07/2016, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desse Juízo,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN**, Analista Judiciária, RF 7254, para o exercício das atribuições referentes ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 18.07.2016, até a sua efetiva nomeação para o referido cargo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal, em 19/07/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
25/07/2016 ao 29/07/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
22/07/2016 ao 28/07/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
22/07/2016 ao 28/07/2016	Fábio Renato Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
22/07/2016 ao 28/07/2016	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 20/07/2016, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA DE CARVALHO, RF 3412**, Diretora de Secretaria (CJ 3), estará **em gozo de férias no período de 18/07/2016 a 31/07/2016;**

RESOLVE designar:

A Servidora **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA, RF 71361**, para substituir a Servidora **CARLA DE CARVALHO, RF 3412**, no período de **18/07/2016 A 28/07/2016**, sendo que o período de substituição de férias remanescente será oportunamente designado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 15/07/2016, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I – RETIFICAR o item VII da Portaria nº 39_2016 para:

Onde se lê: marcada de **11 a 20.07.2016 (10d)** e compensando **Recesso 2015/2016** nos dias **08, 21 e 22.07.2016 (03d);**

Leia-se: marcada de **11 a 18.07.2016 (07d)** e compensando **Recesso 2015/2016** no dia **08.07.2016 (01d).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/07/2016, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), para substituir a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**, RF 5782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Licitações e Finanças (FC-6) que se encontra em férias referente a 2ª etapa de **2015/2016** marcada de **18 a 27.07.2016 (10d)** e estará compensado **Recesso 2015/2016** nos dias **28 e 29.07.2016 (02d)**;

II - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, para atuar como gestor financeiro no período supracitado, em substituição a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**, RF 5782.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 18/07/2016, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), para substituir o servidor **OSNYMAGALHÃES PEREIRA**, RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor Secretaria Administrativa (CJ3), que estará em férias no período de **25 a 30.07.2016 (06d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 18/07/2016, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 18, DE 20 DE julho DE 2016.

O Bel. **OSNY MAGALHÃES PEREIRA**, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à servidora **CRISTINA LOIÁCONO**, Analista Judiciária, Especialidade Odontologia, lotada em Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portadora do CPF nº **050.101.178-19**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 21/07 a 18/09/2016.

II - FIXAR o dia 03/10/2016 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento do suprido, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.39 – SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/07/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE JULHO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, RF 5203, ocupante da função comissionada de Supervisor de Apoio Administrativo – FC-5, estará em gozo de férias no período de 01 a 18.08.2016 (18 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, Técnico Judiciário, RF 4928, ocupante de Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC-5, estará em gozo de férias no período de 15.08.2016 a 26.08.2016 (12 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, Técnico Judiciário- Segurança e Transporte, RF 7396, para exercer, em substituição ao servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, a função de Supervisor de Apoio Administrativo no período de 01 a 18.08.2016 (18 dias);

II – DESIGNAR a servidora **CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, Técnico Judiciário, RF 7444, para exercer, em substituição à servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais no período de 15.08.2016 a 26.08.2016 (12 dias); e

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 19/07/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE JULHO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMª. Juíza Federal Substituta, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 7427, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, possui um total de 51 horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para compensar nos dias 18 e 19.08.2016; e 08 e 09.09.2016;

CONSIDERANDO que o servidor WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203, ocupante de função comissionada de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-5, possui um total de 96 horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para compensar nos dias 19 e 22.08.2016;

CONSIDERANDO que o servidor LUCAS HARTMANN SILVA, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7445, possui um total de 20 horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para compensar no dia 15.08.2016;

CONSIDERANDO que o servidor TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 4210, possui um total de 28 horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para compensar nos dias 12 e 15.08.2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 7427, a compensar 32 horas do seu saldo nos dias 18 e 19.08.2016; e 08 e 09.09.2016, restando um saldo de 19 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

II – DESIGNAR o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4216, para exercer, em substituição à servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, a função de Diretor de Secretaria nos dias 118 e 19.08.2016; e 08 e 09.09.2016;

III – AUTORIZAR o servidor WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203, a compensar 16 horas do seu saldo nos dias 19 e 22.08.2016, restando um saldo de 80 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

IV – DESIGNAR o servidor TIAGO SANTOS SOUZA, Técnico Judiciário – Segurança e Transporte, RF 7396, para exercer, em substituição ao servidor WILKER RICARDO DE SOUZA, a função de Supervisor de Apoio Administrativo nos dias 19 e 22.08.2016;

V – AUTORIZAR o servidor LUCAS HARTMANN SILVA, RF 7445, a compensar 08 horas do seu saldo no dia 15.08.2016, restando um saldo de 12 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

VI – AUTORIZAR o servidor TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210, a compensar 16 horas do seu saldo nos dias 12 e 15.08.2016, restando um saldo de 12 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico); e

VII – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 19/07/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.